



PROCESSO DE DISPENSA Nº: 03/2021

REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL PABX PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE.

I - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Verificada a necessidade de substituição da central PABX, conforme imagens:





Apurada a necessidade de troca em virtude de ruídos, aquecimentos e desgastes dos equipamentos, no caso do Tronco PABX, patrimônio 241, sua data de aquisição é anterior ao exercício de 2004, a interface de celular, patrimônio 358 é de 2007 e a central telefônica, patrimônio 412 é de 2012. Também considerando a taxa de depreciação para eletrônicos de 5 anos, inciou-se os procedimentos de cotações para se estabelecer uma média de dispêndio e escolher de forma adequada de qual procedimento licitatório a ser aberto.

O sistema alimenta a comunicação telefônica interna fixa (duas linhas) e celular (uma linha) das salas dos agentes políticos e servidores em forma de ramais, facilitando e agilizando os trabalhos dos diversos setores, sendo necessária a sua manutenção para reestabelecer qualidade operacional.

A estimativa para aquisição não ultrapassou os R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Foi solicitado parecer jurídico ao Procurador-chefe da possibilidade de abertura de dispensa de licitação em função do valor, manifestando favorável ao tipo de procedimento indicado.

O Presidente da Câmara vereador William Oliveira Bozza, autorizou a inicialização do processo de dispensa, solicitando a verificação imediata de dotações orçamentárias e disponibilidade financeira para aquisição do pretendido.

O Contador informou que existe dotação para aquisição do objeto e junto a ficha detalhada do saldo orçamentário na data de 23/07/2021, anexa aos autos.

O tesoureiro informou que a disponibilidade financeira será resguardada.

Foi juntada a declaração de estimativa do impacto orçamentário e financeiro pelo Presidente da Câmara, após confirmação dos setores competente da disponibilidade orçamentária e financeira.

Estando tudo certo na forma do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:



“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há nenhum óbice quanto à pretensão, na Lei nº 8.666/93.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

De pleno acordo:

GISLAINE DE FREITAS BORGES

Vice-Presidente

WIVER JOSÉ COVIZZI

Relator

Visto e etc.,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, que autorizou e realizou o pedido dos objetos, vem declarar que pode ser realizada a ratificação do processo com fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Dispensa a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação para substituição da central PABX para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, abaixo identificação do proponente:

PROPONENTE: RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Endereço: R. Monte Alegre, 963, Centro, Iturama-MG, CEP: 38.280-000, CNPJ nº: 28.766.655/0001-94, I.Est. Nº: 003052926.00-00, contato eletrônico: contato@rudseg.com.br, no valor global de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, vimos comunicar ao Presidente da Câmara Municipal Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA** da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Limeira do Oeste-MG, 03 de agosto de 2021.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação